



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 432, DE 4 DE JULHO DE 1.956

Autoriza aquisição de terreno para Estádio Municipal e abre crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

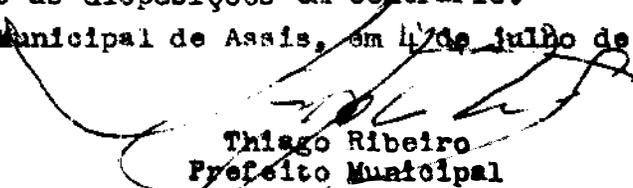
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), destinados à aquisição de uma área de mais ou menos 30.000 m2. para a construção do Estádio Municipal.

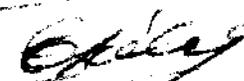
§ - único - Para a localização dessa área deverá ser ouvido o Departamento de Esportes e Educação Física do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as necessárias operações de crédito.

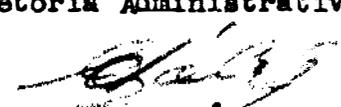
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de julho de 1.956.

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de julho de 1.956.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNó/..